



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.974 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Monte Negro - ASBCIMON, no Município de Monte Negro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Monte Negro – ASBCIMON, no Município de Monte Negro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador